

COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, para o lote 05, com o valor total da empresa em R\$ 369.648,90 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09, para o lote 06, com o valor total da empresa em R\$ 123.216,30 (Cento e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para os lotes 07 e 11, com o valor total da empresa em R\$ 630.645,93 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para os lotes 13 e 23, com o valor total da empresa em R\$ 289.215,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais) e FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, para o lote 20, com o valor total da empresa em R\$ 45.206,56 (Quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 2.169.375,87 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM – Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HNSC - Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2621.0007 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC – Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM – Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW – Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO – Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO – Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HMDZAN – Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; SMS – Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 25.901.10.303.0127.2521.0001 Elemento de Despesa 33.90.32 Fonte de Recurso 1.211.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 08 de maio de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - COVID19

PROCESSO Nº P119846/2020
INTERESSADO: DIRETORIA MÉDICA DO IJF
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID19.

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO IJF FUNDAMENTADO NOS

ARTS. 24, IV DA LEI 8666/93 C/C ART 4º DA LEI 13.979/2020 E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.995/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fundamentada no Decreto Municipal nº 14.611/2020, no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, c/com art. 4º da lei 13.979/2020 e art. 3º da lei municipal nº 10.995/2020 ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, às fls.82/92, constante no Processo nº P119846/2020 oriundo do Instituto Dr. José Frota- IJF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID19 no Instituto Dr. José Frota - IJF, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ., inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, com o valor dos plantões na forma constante na planilha abaixo:

CATEGORIA	PLANTÕES CORONAVÍRUS	VALOR R\$
MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS	Plantão de 12 horas diurno de 2ª a 6ª feira.	3.122,00
	Plantão de 12 horas noturno de 2ª a 5ª feira.	3.363,00
	Plantão de 12 horas 6ª feira noturno aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Santos.	3.603,00

Perfazendo para uma estimativa de 12 (doze) plantões por semana o valor global de R\$ 1.037.664,00 (hum milhão trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais) cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 22 de abril de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P128827/2020

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FUNDAMENTADA NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO MUNICIPAL Nº 14.611/2020 C/C ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.995/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com

base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 14.611/2020 C/C Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Art. 3º da Lei Municipal nº 10.995/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 112-116, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls. 117-127, ambos constantes no Processo nº P128827/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, através da empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.807.885/0001-23, para o item único contido no Termo de Referência às fls. 05-17, com o valor global da dispensa em R\$ 8.791.308,72 (Oito milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 07 de maio de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P129185/2020

EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FUNDAMENTADA NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO MUNICIPAL Nº 14.611/2020 C/C ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.995/2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 14.611/2020 C/C Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Art. 3º da Lei Municipal nº 10.995/2020, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 98-102, e parecer jurídico conclusivo de referência emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls. 103-113, ambos constantes no Processo nº P129185/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, através da empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.807.885/0001-23, para o item único contido no Termo de Referência às fls. 05-14, com o valor global da dispensa em R\$ 2.073.081,60 (Dois

milhões, setenta e três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 07 de maio de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0084/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 e o anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda, a Portaria Conjunta nº 001, de 31 de janeiro de 2018, DOM 19/02/2018, que estabeleceu critérios para a concessão do Incentivo de Titulação (ITA) aos servidores que optaram pelo novo PCCS. RESOLVE, conceder o Incentivo de Titulação (ITA) de 15% referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental, ao servidor, DELANO BORGES BEZERRA, matrícula 84783-02, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2020, conforme Processo nº P105109/2020. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em, 04/05/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Maria Christina Machado Público - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 004/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº P014732/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, averbar o tempo de serviço prestado à Empresa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do(a) servidor(a) FRANCISCO HÉLIO XIMENES PONTES, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 53961.01, PER. CONTR. CNIS 1, no período de 01/11/1996 à 31/03/1997, PER. CONTR. CNIS 2, no período de 01/07/1997 à 30/11/1999, PER. CONTR. CNIS 3, no período de 01/12/1999 à 31/08/2000 e PER. CONTR. CNIS 3, no período de 01/10/2000 à 23/06/2002, no total de efetivo exercício o tempo líquido de 1.938 (um mil, novecentos e trinta e oito) dias, ou sejam, 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 22/11/2019 e Parecer nº 003/2020 pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 07 de janeiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria Christina Machado Público - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **